

Numero do Documento: 2437696

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2021

A Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 considerando o processo administrativo nº 03498717/2021, visando necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde e qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, de acordo com a Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA a realização da seleção para banco referente a Bolsa de Supervisor das Residências em Saúde, para profissionais que desenvolvem atividade educacional nos programas de Residência Médica e Multiprofissional, por meio do Centro de Residência em Saúde (CERES), aprovado pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC) da ESP/CE.

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para formação de um **Banco de Colaboradores** referente a **Bolsa de Supervisor**, para atender, quando convocados, às demandas do **PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**, por meio do Centro de Residência em Saúde (CERES) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação e perfis pretendidos

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º momento) referente a Análise Curricular

Anexo V – Modelo da Carta de Apresentação: Área de Atuação I / Área de Atuação II

Anexo VI – Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Anexo VII – Valor da Bolsa

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, **obrigatoriamente**, ter conta corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, Anexo VI, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital, albergadas pela Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar ao Centro de Residência em Saúde (CERES), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 10.2 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é **gratuita**, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2021, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, respeitando o horário do Estado do Ceará.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (*printscreen*) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: edital112021@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2021 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de *smartphones*.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 10.2 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

- I. As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.
- II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado Final da Etapa Única.

7.2. **A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS MOMENTOS DA SEGUINTE FORMA:**

7.2.1. PRIMEIRO MOMENTO: HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

7.2.1.1. A habilitação de currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.2.1.2. Os pontos deste momento corresponderão a **90% (noventa por cento)** da nota final.

7.2.1.3. Serão considerados classificados, os participantes que obtiverem, no mínimo, uma comprovação constante na tabela de atribuição de pontos, que valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

7.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital

7.2.1.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em página seguinte. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, cujos arquivos deverão conter no máximo **1MB**, preferencialmente no formato **PDF**.

7.2.1.6. Serão **eliminados**, os participantes que não anexarem nenhuma documentação comprobatória de sua pontuação ou quando anexar tal comprovação esta não condizer com a pontuação correspondia e, assim, levar o participante a obter a nota 0,0 (zero).

7.2.2. SEGUNDO MOMENTO: SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS

7.2.2.1. Este segundo momento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão da **Carta de Apresentação** a qual conste o tipo de vínculo, carga horária e atividades desenvolvidas junto às Residências em Saúde, que deverá ser preenchida e assinada de acordo com o subitem 7.2.2.5, conforme modelo constante no Anexo V, e submissão de **Declaração de Disponibilidade de Carga Horária**, conforme modelo no Anexo VI, logo após o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.2.2.2. Os pontos deste segundo momento corresponderão a **10% (dez por cento)** da nota final.

7.2.2.3. Serão considerados classificados nesse momento, os participantes que anexarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga horária, de acordo com o modelo dos Anexos V e VI deste Edital, correspondendo a 10,00 (dez) pontos da nota final.

7.2.2.4. Para realizar o upload da Carta de Apresentação, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo **4MB** no formato **PDF**, no campo aberto após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo. Em seguida, deverá realizar o upload da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, anexando 01 (um) arquivo de no máximo **1MB** no formato **PDF** no campo aberto destinado para este documento.

7.2.2.5. A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:

- a) **Residência Médica vinculada aos Hospitais:** pelo Coordenador de COREME e pelo Diretor do Hospital.
- b) **Residência Médica vinculada à Escola de Saúde Pública do Ceará:** pelo coordenador da COREME e pelo Supervisor do Centro de Residência em Saúde.
- c) **Residência Multiprofissional e Uniprofissional que são ofertadas nos hospitais:** pelo Coordenador da COREMU e pela Diretoria de Pós Graduação em Saúde da ESP.
- d) **Residências Multiprofissionais que são ofertadas nos municípios:** pelo Coordenador da COREMU e pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.
- e) **Residências Multiprofissional e Uniprofissional da UECE:** pelo Coordenador da COREMU e pelo Reitor da UECE ou pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde.

7.2.2.6. O participante vinculado aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá solicitar a emissão da Carta de Apresentação através do e-mail edital112021@esp.ce.gov.br, por até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição, conforme consta no Anexo II (Calendário).

7.2.2.7. Serão **eliminados** os participantes que enviarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária fora do padrão estabelecido no modelo apresentado nos Anexos V e VI deste Edital, ou não enviarem eletronicamente a Carta de Apresentação e/ou Declaração de Disponibilidade de Carga horária ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

7.2.2.8. A Declaração de Disponibilidade de Carga Horária deverá ser impressa, devidamente preenchida e assinada pelo Participante e digitalizada.

7.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados **CLASSIFICADOS** os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.2 e seguintes, deste Edital; e **ELIMINADOS** os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.2 e seguintes, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para o 1º momento:

$$N1D = (N1E \times 9)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º momento:

$$N2D = (N2E \times 1)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota do primeiro momento;

N2E: nota do segundo momento;

N1D: nota definitiva do 1º momento, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º momento, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

- 7.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.
- 7.5. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos IV e o modelo da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga horária nos Anexos V e VI deste Edital.
- 7.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes momentos descritos no subitem 7.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso administrativo contra O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA.
- 8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).
- 8.2.1. Para o procedimento, o participante deverá fazer o seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de recurso.
- 8.2.2. O participante deverá formular seu recurso à pontuação obtida no 1º momento e/ou no 2º momento, em uma única vez, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.
- 8.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:
- I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
 - II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
 - III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.
- 8.4. Uma vez **FINALIZADO** o procedimento e **CONFIRMADA** a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 8.1) e nem alterar o existente.
- 8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.
- 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.
- 8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.
- 8.8. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
- 8.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 8.10. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.
- 8.11. Serão indeferidos os recursos:
- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;

- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.
- 9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 7, deste Edital.
- 9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
 - c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- 9.3.1. Os candidatos a que se refere a alínea “c” do subitem 9.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final da seleção, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame.
 - 9.3.1.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.
- 9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.
- 9.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

- 10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.
 - 10.1.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

10.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail edita112021@esp.ce.gov.br, bem como deverão anexar os seguintes documentos assinados e digitalizados: **ficha eletrônica de inscrição, ficha da Análise Curricular, a Carta de Apresentação (ANEXO V) e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO VI)**. No ato da convocação, apresentar-se ao Centro de Residência em Saúde (CERES), por agendamento, situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 14:00 h, com os documentos originais para conferência.

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.6:

- a) Diploma de graduação na área que o participante concorreu;
- b) Certificado de conclusão da residência ou título de especialista conforme a área de atuação a que o participante concorreu;
 - b.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;
- c) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe;
- d) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- e) Comprovante de Domicílio (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, a ser disponibilizado no sítio da ESP/CE, na página referente a este processo seletivo, estando ciente que, caso seja declaração falsa, poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- a) Currículo *Lattes* atualizado;
- b) Cartão da conta corrente do Banco Bradesco, **obrigatoriamente**;
- c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;
- e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

10.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.2.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.2.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 10.2, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

10.2.4. Os participantes que tenham enviado e comprovado os documentos exigidos no subitem 9.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

10.3. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.4. A documentação, tratada pelos subitens 10.2 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e subitem 10.3, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de **eliminação** caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área.

10.5. Os documentos entregues pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.6. **Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.**

10.7. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, **este estará desconvocado e será eliminado do certame.**

10.8. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	00

10.9. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

10.10. Caso o participante não entregue a ficha eletrônica de inscrição e/ou a ficha da Análise Curricular, nem estas estejam devidamente assinadas, lhe será atribuído nota 0,0 (zero), sendo assim este desclassificado e eliminado do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail edital112021@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações **OFICIAIS** para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, **EXCLUSIVAMENTE**, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

11.3.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.3.2. E-mails que desrespeitem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

11.3.3. O e-mail do edital112021@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente ao Centro de Residência em Saúde (CERES).

11.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 06 de agosto de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda
Superintendente da ESP/CE

Olivia Andrea Alencar Costa Bessa
Diretora de Pós-Graduação em Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2021

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO E PERFIS PRETENDIDOS

ÁREA DE ATUAÇÃO I: RESIDÊNCIA MÉDICA

PERFIL 1 – RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO FORTALEZA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	LOCAL	FORMAÇÃO E REQUISITOS
PEDIATRIA	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGF por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF) e pelo Diretor do Hospital.
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Radiologia, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGF por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF) e pelo Diretor do Hospital.
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Gastroenterologia ou Endoscopia, ou Título de Especialista em Endoscopia reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no

		devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGF por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF) e pelo Diretor do Hospital.
CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGF por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF) e pelo Diretor do Hospital.
MEDICINA INTENSIVA	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica e/ou Medicina Intensiva ou Cirurgia Geral, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Geral de Fortaleza (HGF); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGF, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGF por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Geral de Fortaleza (HGF) e pelo Diretor do Hospital.
MEDICINA INTENSIVA	HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica e/ou Medicina Intensiva ou Cirurgia Geral, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do

		Hospital Dr. Cesar Cals (HGCC); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGCC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Dr. Cesar Cals (HGCC) e pelo Diretor do Hospital.
CIRURGIA	HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr. Cesar Cals (HGCC); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HGCC, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HGCC por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Dr. Cesar Cals (HGCC) e pelo Diretor do Hospital.
PEDIATRIA	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Pediátrica ou Pediatria, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no HIAS, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica e de pertencer ao corpo clínico do HIAS por meio de declaração emitida pela COREME do Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS) e pelo Diretor do Hospital.
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Medicina de Emergência ou em Pediatria, ou ter Título de Especialista na área de Medicina de Emergência, ou Título de Especialista em Pediatria reconhecido pela respectiva sociedade, ou Curso de Especialização na área de Medicina de Emergência, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE);

		- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais na Rede de urgência e emergência da SESA, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME da ESP-CE.
PEDIATRIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) nos campos de prática de Emergência ou Atenção Básica ou Ambulatório de Puericultura; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática de Emergência e atenção básica, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME da ESP-CE.
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Medicina de Emergência ou em Pediatria, ou ter Título de Especialista na área de Medicina de Emergência, ou Título de Especialista em Pediatria reconhecido pela respectiva sociedade, ou Curso de Especialização na área de Medicina de Emergência, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais na Rede de urgência e emergência da SESA, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME da ESP-CE.
PEDIATRIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) nos campos de prática de Cuidados Paliativos e/ou UTI Pediátrica; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática de Cuidados Paliativos e/ou UTI Pediátrica, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos;

		- Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME da ESP-CE.
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática do Programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME da Escola de Saúde Pública do Ceará.
PEDIATRIA	HOSPITAL GERAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatria e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática de vinculados ao Programa de Pediatria do HGWA, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do HGWA e pelo Diretor do Hospital.
CIRURGIA	HOSPITAL GERAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica de cirurgia do Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática de vinculados ao Programa de Cirurgia do HGWA, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica de Cirurgia emitida pela COREME do HGWA e pelo Diretor do Hospital.
MEDICINA INTENSIVA	HOSPITAL GERAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, ou Título de Especialista em Clínica Médica, ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Geral Waldemar de Alcântara (HGWA); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do Programa, desde que distribuída de

		segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do HGWA e pelo Diretor do Hospital.
MEDICINA INTENSIVA	HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, ou Título de Especialista em Clínica Médica, ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Studart Gomes (HM); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do Programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do HM e pelo Diretor do Hospital.
PERFIL 2 – RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO SOBRAL		
CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL REGIONAL NORTE	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria ou Neurologia, ou ter Título de Especialista em Clínica Médica, ou Medicina de Família e Comunidade, ou Geriatria reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte (HRN); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Regional Norte, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional Norte e pelo Diretor do Hospital.
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HOSPITAL REGIONAL NORTE	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte (HRN); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Regional Norte, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional Norte e pelo Diretor do Hospital.

PEDIATRIA	HOSPITAL REGIONAL NORTE	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou Título de Especialista em Pediatria reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte (HRN); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática vinculados ao Programa de Residência em Pediatria, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do HRN e pelo Diretor do Hospital.
MEDICINA INTENSIVA	HOSPITAL REGIONAL NORTE	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, ou Título de Especialista em Clínica Médica, ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte (HRN); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do Programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do HRN e pelo Diretor do Hospital.
PERFIL 3 – RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO ITAPIPOCA		
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ITAPIPOCA	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia, ou ter Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Município de Itapipoca; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no município de Itapipoca, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME da Escola de Saúde Pública do Ceará.
PERFIL 4 – RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM		
CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL REGIONAL	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de

	SERTÃO CENTRAL	Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria ou Neurologia, ou ter Título de Especialista em Clínica Médica, ou Medicina de Família e Comunidade, ou Geriatria reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Regional do Sertão Central, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital do Sertão Central e pelo Diretor do Hospital.
MEDICINA INTENSIVA	HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, ou Título de Especialista em Clínica Médica, ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional Sertão Central (HRSC); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do Programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do HRSC e pelo Diretor do Hospital.
PERFIL 5 – RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO JUAZEIRO		
CLINICA MÉDICA	HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria ou Neurologia, ou ter Título de Especialista em Clínica Médica, ou Medicina de Família e Comunidade, ou Geriatria reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no Hospital Regional do Cariri, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Cariri.
MEDICINA DE	HOSPITAL	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência

EMERGÊNCIA	REGIONAL DO CARIRI	Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Cirurgia, Anestesia, Neurologia, ou Título de Especialista em Clínica Médica ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade, ou Curso de Especialização na área de Medicina de Emergência, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática de Emergência, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do Hospital Regional do Cariri e pelo Diretor do Hospital.
MEDICINA INTENSIVA	HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, ou Título de Especialista em Clínica Médica, ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do Programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do HRC e pelo Diretor do Hospital.
RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Radiologia, ou Título de Especialista em Radiologia reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri (HRC); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME do HRC e pelo Diretor do Hospital.
PERFIL 6 – RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO IGUATU		
PSIQUIATRIA	IGUATU	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Psiquiatria e registro ativo no

		devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME da Escola de Saúde Pública do Ceará
PERFIL 7 – RESIDÊNCIA MÉDICA – MUNICÍPIO BARBALHA		
CARDIOLOGIA	BARBALHA	- Graduação concluída no curso de Medicina e Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cardiologia e registro ativo no devido conselho de classe; - Estar vinculado aos programas de Residência Médica do Projeto Ampliáveis da Regional do Cariri; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais para o Projeto Ampliáveis no programa de Cardiologia, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica emitida pela COREME da Regional do Cariri.

ÁREA DE ATUAÇÃO II: RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL

PERFIL 1 – SUPERVISOR GERAL RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / COMPONENTE HOSPITALAR		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	LOCAL	FORMAÇÃO E REQUISITOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL/ QUIXERAMOBIM	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade da Escola de Saúde Pública no Hospital Regional do Sertão Central na função de Supervisor Geral do programa;

		-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI / JUAZEIRO DO NORTE	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade da Escola de Saúde Pública no Hospital Regional do Cariri na função de Supervisor Geral do programa; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde. - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia da Escola de Saúde Pública no Hospital Santa Casa de Misericórdia do na função de Supervisor Geral do programa; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que

		distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia da Escola de Saúde Pública no Hospital Geral de Fortaleza do na função de supervisor geral do programa; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/HOSPITAL REGIONAL DR. CÉSAR CALS / FORTALEZA	- Graduação concluída em Enfermagem, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em Enfermagem Obstétrica; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da Escola de Saúde Pública no Hospital Regional Dr. César Cals na função de Supervisor Geral do programa; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que

		distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
PERFIL 2 – SUPERVISOR DE CAMPO RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / COMPONENTE HOSPITALAR		
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ HOSPITAL GERAL DO SERTÃO CENTRAL/ QUIXERAMOBIM	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia da Escola de Saúde Pública no Hospital Geral do Sertão Central na função de Preceptor de campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI/ JUAZEIRO DO NORTE	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade da Escola de Saúde Pública no Hospital Regional do Cariri na função de Preceptor de campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que

		distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia da Escola de Saúde Pública no Hospital da Santa Casa de Misericórdia na função de Preceptor de campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADA EM ONCOLOGIA/ FORTALEZA	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia; Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia da Escola de Saúde Pública no Centro de Referência Integrada em Oncologia na função de Preceptor de campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde

		Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia da Escola de Saúde Pública no Hospital Geral de Fortaleza na função de preceptor de campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM INFECTOLOGIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS/ FORTALEZA	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Infectologia da Escola de Saúde Pública no Hospital São José de Doenças Infecciosas na função de Preceptor de campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA	ESCOLA DE	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir, com

MULTIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ HOSPITAL REGIONAL DR. CÉSAR CALS / FORTALEZA	registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem Obstétrica da Escola de Saúde Pública no Hospital Regional Dr. César Cals na função de Preceptor de campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
PERFIL 3 – SUPERVISOR RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / SESA-UECE		
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	- Graduação concluída em Medicina Veterinária com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática e em atividade docentes na UECE, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Universidade Estadual do Ceará.
PERFIL 4 – SUPERVISOR GERAL RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / COMPONENTE COMUNITÁRIO		
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL COLETIVA E SAÚDE COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO DE CAUCAIA	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração

		do programa. - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de Supervisor Geral do município; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO DE MILAGRES	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de Supervisor Geral do município; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO GUAIBUÁ	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de Supervisor Geral do município;

		- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E SAÚDE MENTAL COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de Supervisor Geral do município; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO ITAPIPOCA	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado aos programas de Residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de Supervisor Geral do município; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uuni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde

		Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO ACARAÚ	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de Supervisor Geral do município; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO TIANGUÁ	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de Supervisor Geral do município; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia,

FAMÍLIA E COMUNIDADE E SAÚDE MENTAL COLETIVA	MUNICÍPIO QUIXADÁ	Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de Supervisor Geral do município; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de Supervisor Geral do município; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
PERFIL 5 – SUPERVISOR DE CAMPO RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / COMPONENTE COMUNITÁRIO		
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO MILAGRES	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional;

		- Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO FORTALEZA	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de Preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO FORTALEZA	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de Preceptor de campo do Programa Saúde Mental Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde

		Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO FORTALEZA	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO CAUCAIA	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO CAUCAIA	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva;

		- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO GUAIBUBA	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO HORIZONTE	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Mental Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia,

FAMÍLIA E COMUNIDADE	MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos Campos de Prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Mental Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO ITAPIOCA	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e

		Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO ARACATI	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO ICAPUI	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO ACARAÚ	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que

		distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO CAMOCIM	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO CAMOCIM	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Mental Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO TIANGUÁ	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de

		preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO QUIXADÁ	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO QUIXADÁ	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Mental Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em

		qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social; Biologia; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO CRATEÚS	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO LIMOEIRO DO	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição,

	NORTE	Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO IGUATU	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde da Família e Comunidade; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO IGUATU	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ/ MUNICÍPIO TAUÁ	- Graduação concluída em alguma das áreas a seguir, com registro ativo no devido conselho de classe: Serviço Social, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, ou Terapia Ocupacional; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de campo do Programa Saúde Coletiva; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
PERFIL 6 – SUPERVISOR GERAL DE NÚCLEO RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL		
	ENFERMAGEM	- Graduação concluída em Enfermagem, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de núcleo do Componente Comunitário ou Hospitalar; - Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de supervisão geral do núcleo de Enfermagem com carga horária mínima de 18 h semanais, onde destas 08 horas semanais são para matriciamento pedagógico com os preceptores e residentes; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
	SERVIÇO SOCIAL	- Graduação concluída em Serviço Social, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de núcleo do Componente Comunitário ou Hospitalar; - Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de supervisão geral do núcleo de Serviço Social com carga horária mínima de 18 h semanais, onde destas 08 horas

		semanais são para matriciamento pedagógico com os preceptores e residentes; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
	FARMÁCIA	- Graduação concluída em Farmácia, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de núcleo do Componente Comunitário ou Hospitalar; - Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de supervisão geral do núcleo de Farmácia com carga horária mínima de 18 h semanais, onde destas 08 horas semanais são para matriciamento pedagógico com os supervisores, preceptores e residentes; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
	FISIOTERAPIA	- Graduação concluída em Fisioterapia, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de núcleo do Componente Comunitário ou Hospitalar; - Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de supervisão geral do núcleo de Fisioterapia com carga horária mínima de 18 h semanais, onde destas 08 horas semanais são para matriciamento pedagógico com os preceptores e residentes; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
	NUTRIÇÃO	- Graduação concluída em Nutrição, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de núcleo do Componente Comunitário ou Hospitalar;

		- Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de supervisão geral do núcleo de Nutrição com carga horária mínima de 18 h semanais, onde destas 08 horas semanais são para matriciamento pedagógico com os preceptores e residentes; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
	ODONTOLOGIA	- Graduação concluída em Odontologia, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de núcleo do Componente Comunitário ou Hospitalar; - Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de supervisão geral do núcleo de Odontologia com carga horária mínima de 18 h semanais, onde destas 08 horas semanais são para matriciamento pedagógico com os preceptores e residentes; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
	PSICOLOGIA	- Graduação concluída em Psicologia, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de núcleo do Componente Comunitário ou Hospitalar; - Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de supervisão geral do núcleo de Psicologia com carga horária mínima de 18 h semanais, onde destas 08 horas semanais são para matriciamento pedagógico com os preceptores e residentes; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
	TERAPIA OCUPACIONAL	- Graduação concluída em Terapia Ocupacional, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde;

		- Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de núcleo do Componente Comunitário ou Hospitalar; - Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de supervisão geral do núcleo de Terapia Ocupacional com carga horária mínima de 18 h semanais, onde destas 08 horas semanais são para matriciamento pedagógico com os preceptores e residentes; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
	FONOAUDIOLOGIA	- Graduação concluída em Fonoaudiologia, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de núcleo do Componente Comunitário ou Hospitalar; - Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de supervisão geral do núcleo de Fonoaudiologia com carga horária mínima de 18 h semanais, onde destas 08 horas semanais são para matriciamento pedagógico com os preceptores e residentes; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
	EDUCAÇÃO FÍSICA	- Graduação concluída em Educação Física, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da saúde; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de núcleo do Componente Comunitário ou Hospitalar; - Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de supervisão geral do núcleo de Educação Física com carga horária mínima de 18 h semanais onde destas 08 horas semanais são para matriciamento pedagógico com os preceptores e residentes; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Uni e Multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.

	MEDICINA VETERINÁRIA	- Graduação concluída em Medicina Veterinária, com registro ativo no devido conselho de classe; - Exigência mínima de Especialização ou Residência em qualquer área da Saúde; - Estar vinculado aos programas de residência multiprofissional da Escola de Saúde Pública na função de preceptor de núcleo do Componente Comunitário ou Hospitalar; - Ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de supervisão geral do núcleo de Medicina Veterinária com carga horária mínima de 18 h semanais onde destas 8 horas semanais são para matriciamento pedagógico com os preceptores e residentes; - Ter comprovação de vínculo com a residência uni e multiprofissional emitida pela COREMU da Escola de Saúde Pública do Ceará.
--	---------------------------------	---

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2021

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 11 de agosto até as 12:00 h do dia 16 de agosto de 2021. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.</i>
Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento) E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS (2º momento)	De 17 de agosto até as 12:00 h do dia 20 de agosto de 2021. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.</i>
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Dia 24 de agosto de 2021. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.</i>
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Do dia 25 de agosto até as 12:00 h do dia 26 de agosto de 2021. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.</i>
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 30 de agosto de 2021. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021.</i>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2021

ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

ÁREA DE ATUAÇÃO I – RESIDÊNCIA MÉDICA	
PERFIL 1 RESIDÊNCIA MÉDICA FORTALEZA	• Acompanhar longitudinalmente residente em cenários de prática; • Participar efetivamente da formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Apoiar a coordenação do programa e Centro de Residência em Saúde da ESP-CE na organização da matriz curricular, definição de semana padrão, organização de rodízios e cenários de prática; • Desenvolver atividades teóricas e práticas do PRM; • Coordenar o corpo de preceptores que se responsabilizarão pelo treinamento em serviço dos residentes; • Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores; • Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; • Participar de iniciativas de Educação Permanente relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e tele saúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.
PERFIS 2, 3, 4, 5, 6, 7 RESIDÊNCIA MÉDICA SOBRAL, ITAPIPOCA, QUIXERAMOBIM, JUAZEIRO, IGUATU, BARBALHA	• Acompanhar longitudinalmente residente em cenários de prática; • Participar efetivamente da gestão do PRM, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Organizar a matriz curricular do PRM; • Definir a semana padrão, a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do PRM; • Solicitar e negociar vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade ou da área de atuação; • Coordenar todas as atividades teóricas e práticas do PRM; • Definir e coordenar o corpo de preceptores que se responsabilizarão

	pelo treinamento em serviço dos residentes; • Coordenar o sistema de avaliação teórico e prático dos residentes; • Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores; • Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Confirmar a disponibilidade de vagas no programa de residência para seleção anual; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; • Participar de Iniciativas de Educação Permanente relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e tele saúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.
ÁREA DE ATUAÇÃO II – RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL	
PERFIS 1 E 4 SUPERVISOR GERAL RESIDÊNCIA UNI/MULTIPROFISSIONAL COMPONENTE HOSPITALAR / ESP	• Participar efetivamente da gestão do programa de residência, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Organizar a matriz curricular do programa de residência; • Articular a integração entre a instituição formadora (ESP/CE) e instituição executora (municípios/hospitais) com o objetivo de manter os processos formativos dos residentes e preceptores nos cenários locais, em conformidade com as diretrizes do PPP; • Definir a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência; • Gerenciar o registro de frequência, nota de atividade teórica-conceitual (ATC), atividade teórico prática (ATP), avaliação discente e reposição de carga horária no sistema acadêmico (SAGU) dos programas ao qual está vinculado; • Solicitar e negociar vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade ou da área de atuação; • Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes da ênfase; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; • Gerenciar a atualização das informações cadastrais de supervisores / preceptores dos municípios e hospitais junto às instâncias institucionais locais e ESP/CE; • Orientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), nas linhas de pesquisa pré-estabelecidas pela Residência Uni/Multiprofissional de

	Saúde da ESP/CE, respeitando a exigência mínima de titulação mestre; • Colaborar com a COREMU no processo de suspensão, trancamento e/ou desligamento dos profissionais de saúde residente dos programas de residência aos quais estão vinculados; • Aplicar as penalidades previstas no regimento da Residência Uni/Multiprofissional de Saúde da ESP/CE; • Promover o desenvolvimento da ênfase fomentando que as atividades desenvolvidas ocorram de forma interprofissional, integral e intersetorial.
PERFIS 2 E 5 SUPERVISOR CAMPO RESIDÊNCIA UNI/MULTIPROFISSIONAL COMPONENTE COMUNITÁRIO /HOSPITALAR (ESP)	• Implementar o Projeto Político Pedagógico nos cenários de prática, articulados com o NDAE da Residência Uni/Multiprofissional de Saúde da ESP/CE; • Acompanhar de forma longitudinal o residente ao longo de todo o processo formativo; • Definir a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência; • Solicitar e negociar vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade ou da área de atuação; • Supervisionar a organização do processo de trabalho dos profissionais residentes em conjunto com os preceptores de núcleo nos cenários de ensino-aprendizagem, interagindo com a equipe e gestão local; • Contribuir para o aprofundamento teórico-prático dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio da condução semanal das rodas de campo, atividade de equipe e estudos de caso; • Contribuir para o aprofundamento teórico dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio do acompanhamento e avaliação das atividades-produetos dos módulos transversais; • Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes da ênfase; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; • Orientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), nas linhas de pesquisa pré-estabelecidas pela Residência Uni/Multiprofissional de Saúde da ESP/CE, respeitando a exigência mínima de titulação mestre; • Aplicar as penalidades previstas no regimento da Residência Uni/Multiprofissional de Saúde da ESP/CE; • Promover o desenvolvimento da ênfase fomentando que as atividades desenvolvidas ocorram de forma interprofissional, integral e intersetorial.
PERFIL 3 SUPERVISOR RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL	• Favorecer a integração efetiva dos programas de residência, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Definir a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência;

SESA /UECE	• Solicitar e negociar vagas para os rodízios em outros setores e instituições que não o serviço ou unidade da especialidade ou da área de atuação; • Desenvolver as atividades teóricas e práticas do programa de residência da Uece; • Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes da ênfase; • Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores; • Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc), pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; • Promover o desenvolvimento da ênfase fomentando que as atividades desenvolvidas ocorram de forma interprofissional, integral e intersetorial.
PERFIS 6 E 7 SUPERVISOR GERAL DE NÚCLEO RESIDÊNCIA UNI/MULTIPROFISSIONAL COMPONENTE COMUNITÁRIO /HOSPITALAR (ESP)	• Planejar o processo de ensino-aprendizagem por área específica de atuação profissional em parceria com NDAE, supervisor geral, supervisor de campo e preceptores de núcleo; • Orientar preceptores e residentes quanto a inserção do núcleo profissional no cenário de prática; • Elaborar e garantir a execução do cronograma das atividades do núcleo profissional a serem executadas nos cenários de prática; • Contribuir para o aprofundamento teórico e teórico-prático dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio da construção de material pedagógico para as atividades de rotina dos residentes (rodas de núcleo, atividade de equipe, estudos de caso, atividade- produto); • Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes da ênfase; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; • Orientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), nas linhas de pesquisa pré-estabelecidas pela Residência Uni/Multiprofissional de Saúde da ESP/CE, respeitando a exigência mínima de titulação mestre; • Aplicar as penalidades previstas no regimento da Residência Uni/Multiprofissional de Saúde da ESP/CE; • Promover o desenvolvimento da ênfase fomentando que as atividades desenvolvidas ocorram de forma interprofissional, integral e intersetorial.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2021

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º MOMENTO) REFERENTE A HABILITAÇÃO DE
CURRÍCULO

ÁREA DE ATUAÇÃO I RESIDÊNCIA MÉDICA – TODOS OS PERFIS			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Cursos de formação em preceptoría com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoría ou docência em Programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,50
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência em coordenação de programa de Residência ou supervisão de programa de Residência, para cada 12 (doze) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades. *Neste item serão aceitos apenas o tempo de experiência como supervisão geral ou coordenação geral vinculada à CNRM, conforme contido no SISCNRM ou documento emitido pela COREME ESP/SESA.	1,00	2,00
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – PERFIS 1, 3 E 4 SUPERVISOR GERAL - HOSPITALAR/COMUNITÁRIO			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Cursos de formação em Saúde, Gestão e Educação com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoría ou docência em Programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada 06 (seis)	1,00	2,00

	meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.		
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência como Supervisor Geral de programas de Residência, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,50
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – PERFIS 2 E 5 SUPERVISOR DE CAMPO - HOSPITALAR/COMUNITÁRIO			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Cursos de formação da Saúde e/ou Educação com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em Programas de Pós-Graduação na modalidade Residência na área da Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	1,00	2,00
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência em preceptoria de campo de Programa de Residência nos municípios, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,50
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – PERFIL 6 SUPERVISOR GERAL DE NÚCLEO - HOSPITALAR			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO

CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Cursos de formação em Saúde e/ou Educação com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoría ou docência em Programas de Pós-Graduação na modalidade Residência na área da Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	1,00	2,00
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área hospitalar, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência em preceptoría de núcleo de programa de Residência nos hospitais, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
6	Pós-Graduação em programas de Residências na área hospitalar	0,50	0,50
7	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
8	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com frente e verso do documento, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, estes serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- 4) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 5) Somente serão aceitos declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 6) Os itens referentes à participação em congresso e eventos científicos não compreende a participação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, palestras, workshops.
- 7) A apresentação de trabalho em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do

evento. Para este item, não será pontuado palestras, aulas e cursos ministrados, bem como a apresentação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, workshops.

8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo com identificação do autor e número de ISBN ou ISSN do periódico.

9) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

10.a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de discriminação do período inicial e final das atividades desenvolvidas;

10.b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período inicial e final das atividades desenvolvidas ou cópia das publicações do Diário Oficial em que haja a nomeação e exoneração. Caso inexistir publicação de exoneração, apresentar declaração que informe o atual exercício das atividades;

10.c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação das atividades realizadas;

10.d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);

10.e) Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser disponibilizados pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e/ou pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.

11) Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento.

Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.

12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês, nem será considerada junção de títulos para soma do período de experiência. Cada documento será considerado individualmente.

13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular, ou extracurricular, e monitoria. Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.

14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

15) Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos participantes e os períodos de registro.

16) Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste anexo.

17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2021

ANEXO V – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO (ÁREA DE ATUAÇÃO I / ÁREA DE ATUAÇÃO II)

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaro para fins de comprovação, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Dr. Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que o Sr.(a) _____ possui vínculo com o Programa de Residência _____ nesta instituição e cumpre carga horária de _____ horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira em turnos diurnos. O início das atividades ocorreu em _____ de _____ e continuam até a presente data. Informo ainda, que o (a) mesmo (a) exerce as seguintes atividades:

Atenciosamente,

Assinatura

Assinatura

OBS: A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas, conforme o subitem 7.2.2.5:

I – **Residência Médica vinculadas aos Hospitais:** pelo Coordenador da COREME e pelo Diretor do Hospital.

II – **Residência Médica vinculada à Escola de Saúde Pública do Ceará:** pelo coordenador da COREME e pelo Supervisor do Centro de Residência em Saúde.

III – **Residências Multiprofissional e Uniprofissional que são ofertadas nos hospitais:** pelo Coordenador da COREMU e pela Diretoria de Pós Graduação em Saúde da ESP.

IV – **Residências Multiprofissionais que são ofertadas nos municípios:** pelo Coordenador da COREMU e pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

V - **Residências Multiprofissional e Uniprofissional da UECE:** pelo Coordenador da COREMU e pelo Reitor da UECE ou pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde.

A solicitação para emissão da Carta de Apresentação dos Programas vinculados aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá ser realizada por até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição (Anexo II) via o e-mail edita112021@esp.ce.gov.br, para a devida assinatura dos representantes da COREMU e COREME.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2021

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título: PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	
BENEFICIÁRIO	
Nome do Bolsista:	Função: Supervisor
Local de desenvolvimento do trabalho:	Carga horária: 18 horas - diurno
Declaro para os devidos fins e a quem interessar que tenho disponibilidade de 18 horas semanais para atuação enquanto supervisor, distribuída de segunda a sexta em horários diurnos. Nada mais para constar, passo a assinar a presente declaração, sendo a mesma a expressão de verdade. Declaro ainda estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, <i>in verbis</i>: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.	
Local	Data:
BENEFICIÁRIO	
Nome do Bolsista:	Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 11 / 2021

ANEXO VII – VALOR DA BOLSA

SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE	NÚMERO DE RESIDENTES NO PROGRAMA			
	01 A 02	03 A 04	05 A 07	08 OU MAIS
SUPERVISOR FORTALEZA – ESPECIALISTA	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
SUPERVISOR FORTALEZA – MESTRE	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR FORTALEZA – DOUTOR	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – ESPECIALISTA	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR INTERIOR – MESTRE	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – DOUTOR	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00